



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CODEMA



1 Aos vinte e sete dias do mês de abril de 2018, às 14:20 horas, na sala de reuniões da AMAG, a
2 presidente do CODEMA Denise da Silva Maciel abriu a terceira reunião ordinária em 2018
3 com a presença dos seguintes conselheiros com direito a voto: Liana Bahia, Sérgio
4 Cuconato, Raul Spinelli, Vinícius Hemetério, Filipe Condé Alves, Neylon Carlos da Silva,
5 e Bruna Bozzola, havendo quórum deliberativo. Também presentes na reunião, o
6 Secretário do Meio Ambiente, Reynaldo Guedes Neto, o Assessor de Áreas Verdes da
7 SEMAM, Alan Ribeiro Halfeld, e os suplente pela COPASA Alfeu Guimarães Gonçalves e
8 Jose Maria Vieira, pela ASCAMARC, além de visitantes. O primeiro item da pauta da
9 reunião tratou da necessidade de eleição de um vice-presidente entre os conselheiros,
10 visto que o cargo encontra-se vago desde que a conselheira Denise Maciel assumiu a
11 presidência. Por indicação dos conselheiros presentes, e após votação unânime, a
12 conselheira Liana Bahia foi escolhida para assumir a vice-presidência. Foi sugerido que
13 o assessor de áreas verdes assumisse o cargo de secretário executivo do CODEMA,
14 assunto que será levado oportunamente ao conhecimento do Prefeito Municipal. O
15 segundo item da pauta foi a sistemática ausência nas reuniões do CODEMA dos
16 representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL e Pastoral da Ecologia, apesar
17 de terem sido oficiadas a respeito, sem que tenham respondido. Esclareceu-se que as
18 ausências implicam em menor representatividade e dificuldade na obtenção de
19 quórum deliberativo nas reuniões do conselho. Feita a votação pelos conselheiros,
20 deliberou-se unanimemente pela exclusão das duas entidades na composição do
21 CODEMA, devendo ser o Gabinete oficiado pela Presidente do CODEMA, no sentido
22 que seja publicado edital para preenchimento das duas vagas no Conselho Municipal
23 de Meio Ambiente. No terceiro item tratou-se do processo de Adélia Monteiro Weber,
24 que solicita corte ou poda de dois exemplares de ipê-tabaco, sob alegação de que a
25 queda de folhas suja a frente da casa e que os vizinhos reclamam que no período da
26 chuva a calçada fica escorregadia, e que as árvores estão velhas. O Assessor de Áreas
27 Verdes relatou que a requerente confidenciou a ele que "acha as árvores feias". Por
28 serem os ipês protegidos por lei e, por conta disso, imunes de corte, os conselheiros
29 votaram unânimes em não autorizar a supressão corte, propondo ademais que o
30 plantio de mais exemplares do gênero *Tabebuia*. O Secretário de Meio Ambiente expôs
31 que os ipês somente podem ser suprimidos nos casos de obras ou serviços de utilidade
32 pública ou interesse social, comprovadamente reconhecidos como tal, ou quando
33 dado exemplar representar risco real de queda, o que não se verifica no caso em tela
34 já que segundo relatório de vistoria da AAV ambos os exemplares encontram-se em
35 bom estado fitossanitário. O conselheiro Vinícius recomendou que fosse promovida
36 tão somente a poda dos exemplares, em época adequada. Na sequência, foi colocado
37 em discussão o processo de Alessandra dos Santos Branco Djair, que solicita a
38 supressão de um exemplar de pau d'água no cemitério, alegando que o mesmo, por
39 estar em frente à sepultura, está impedindo o sepultamento de familiares e afetando a
40 estrutura do túmulo. Na análise feita pela AAV, sugeriu-se que na sepultura há opção
41 de acesso por gaveta situada no lado oposto ao do exemplar. De acordo com o parecer
42 técnico da AAV, o exemplar encontra-se em bom estado e a abertura para o segundo
43 jazigo poderia ter sido feita do mesmo lado que o acesso ao jazigo inferior. A AAV

Bruna Bozzola

Vinícius Hemetério

LSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CODEMA



44 ressaltou que sempre que possível deve-se evitar a supressão de exemplares
45 arbustivos ou arbóreos que conferem caráter peculiar ao cemitério de Caxambu, além
46 do que não se constatou qualquer dano à sepultura da família da requerente. O
47 Secretário de Meio Ambiente lembrou que nos termos do Decreto Municipal nº
48 690/1996, em caso de inconformismo da requerente, da decisão do colegiado cabe
49 recurso ao Prefeito Municipal. O plenário votou por unanimidade contra a supressão.
50 Dando continuidade, a presidente Denise apresentou o próximo item da pauta,
51 processo de Ênio Gomes Braga, residente no Jardim Alice, que alega que o córrego do
52 Jardim Alice, ao transbordar, estaria recebendo esgotos sanitários além de estar
53 comprometendo a estabilidade do muro de sua residência. No tocante à drenagem dos
54 esgotos, a SEMAM informou que acionou de imediato a concessionária COPASA, que
55 constatou estar o interceptor de esgotos, situado na margem esquerda do córrego do
56 Ata, obstruído por resíduos lançados irregularmente na rede de esgotamento sanitário
57 por seus usuários, razão do retorno dos efluentes. O representante da COPASA, Sr.
58 Sérgio Cuconato, informou aos conselheiros que os reparos necessários foram
59 realizados no dia 18 de abril de 2018, esclarecendo ademais que a COPASA está
60 praticamente tendo que manter o interceptor "no ar", visto que os muros das casas
61 não obedeceram a faixa non aedificandi mínima de quatro metros das margens do
62 córrego. No trecho em questão, por exemplo, informou que por falta de opção a
63 COPASA está praticamente fixando o interceptor nos muros nas residências lindeiras
64 ao córrego, havendo necessidade de instalação de diversos PVs para controlar as
65 constantes obstruções. Expos ainda que a COPASA, para controlar o vazamento
66 provocado pela entupimento, teve que providenciar o tamponamento do interceptor;
67 segundo ele, os esgotos domiciliares por si só não promovem a obstrução das
68 tubulações, já que são diluídos. O lançamento de objetos diversos na rede é que
69 provoca o entupimento, e isso depende da educação dos usuários. Denunciou, ainda,
70 que pessoas da região levantam a tampa do PV recém-construído e lançam lixo dentro
71 da rede, e que há necessidade de que seja feita uma interligação para estender a rede.
72 A SEMAM propõem que os invasores da faixa non aedificandi sejam notificados pelo
73 Município a desocuparem-na, uma vez que não há nem como falar mais de área de
74 preservação permanente, estabelecida nas legislações ambientais e totalmente
75 desrespeitadas sob a vista grossa do poder público municipal ao longo de décadas.
76 Alertou sobre solução alternativa, qual seja a da migração do interceptou para a margem
77 direita do córrego do Ata, menos ocupado e invadido, o que demandará, entretanto,
78 desapropriações por parte do Município. Colocou que é necessária e urgente a discussão dos
79 sistemas de macrodrenagem urbana de maneira sustentável, associando-a com a drenagem de
80 esgotos sanitários nos talwegues de fundo dos vales das diversas microbacias inseridas nas
81 áreas urbanas, sempre em crescimento. O conselheiro Sérgio observou que o projeto do
82 loteamento 'Jardim Alice II, ora sob análise técnica conjunta pelas Secretarias de
83 Desenvolvimento e Planejamento Urbano (SEDEP) e de Meio Ambiente (SEMAM) acarretará
84 significativo incremento no deflúvio pluvial, podendo acarretar em danos não só ao sistema de
85 macrodrenagem mas ao sistema de interceptação de esgotos, especialmente nas três
86 travessias do curso d'água antes de sua desembocadura no ribeirão Bengo. Ressaltou que são
87 aproximadamente 200 lotes no loteamento proposto, e que o interceptor existente deverá ser

Bruno Bezerra

Denise Beneditina

RSB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CODEMA



88 redimensionado para receber a carga adicional. Alertou que a obstrução da rede denunciada
89 pelo requerente ter sido sanada, dada a precariedade do sistema os problemas serão
90 recorrentes. O titular da SEMAM sugeriu encaminhar a questão ao Ministério Público para que
91 sejam responsabilizados tanto os invasores das áreas de preservação permanente quanto das
92 *non aedificandi* como os agentes públicos que permitiram tais intervenções, por leniência ou
93 conivência. O plenário determinou que sejam notificados os envolvidos (Município e
94 particulares) para apurar quem autorizou e quando foram realizadas as intervenções em área
95 de preservação permanente na microbacia, bem como que sejam definidas formas de
96 regularização das áreas intervindas. Passando ao próximo item da pauta, requerimento da
97 direção da Escola Municipal Presidente John Kennedy solicitando a supressão e reposição, por
98 exemplares de outras espécies, dos hibiscos existentes em frente à escola, alegando que a
99 professora de educação física pode ser alérgica ao pólen da espécie. A presidente Denise
100 salientou que a espécie ocorre na cidade inteira, lembrando que a referida professora dá aulas
101 nessa escola há muitos anos e que o laudo médico apresentado não foi conclusivo. Colocado
102 em votação, foi o requerimento rejeitado por unanimidade. Colocado em discussão o processo
103 de Gabriel Ferreira Gomes e Amália Abrão Gomes solicitando a poda de dois exemplares de
104 Ficus. A Assessoria de Áreas Verdes informou que a espécie não aceita as podas, ficando
105 debilitada ou mesmo fenecer. O Secretário de Meio Ambiente explicou aos que as raízes dos
106 Ficus são tabulares e que acabam por levantar o piso, sendo recomendável sua supressão ao
107 invés da mera poda. Por votação unânime do plenário, foi autorizada a supressão dos dois
108 exemplares, com condicionante imposta de reposição por espécimes adequados ao
109 logradouro, a saber: fora da rede, uma árvore da China, e sob a rede, dois exemplares de
110 hibiscos. À requerente será demandada a manutenção das árvores. A seguir, relatado o
111 processo de Hélio Duarte de Oliveira, sendo a requerente Patrícia de Assis Pereira, com pedido
112 de supressão de uma quaresmeira. O Assessor de Áreas Verdes relatou que o exemplar
113 apresenta fitossanidade insatisfatória, ocupando toda a calçada. Na votação, a conselheira
114 Bruna votou pela poda da árvore e os demais conselheiros pela sua substituição por um
115 exemplar de escumilha. Quanto ao processo do Espólio de João Alves Taveira, sendo
116 requerente a Sra. Vera Lúcia, no Trançador, solicita-se supressão de sibipiruna comprometida
117 por podridão no caule. Segundo o Assessor Alan Halfeld, é possível promover assepsia do
118 caule; caso a mesma não apresente resultado positivo, será efetuada a supressão, pois a
119 fitossanidade geral da árvore, apesar do ponto comprometido, é satisfatória. Por unanimidade,
120 os conselheiros votaram pela assepsia para restauração do tronco. O décimo processo
121 colocado em discussão foi o do Sr. José Maria Vieira, solicitando a supressão de uma araucária
122 e de dois eucaliptos no bairro Caxambu Velho. No parecer da AAV consta que o exemplar se
123 encontra com infestação por brocas e que está próximo à rede elétrica; ademais, os eucaliptos
124 estão inclinados no sentido de residência próxima; ademais, a área onde estão os exemplares,
125 tendo em vista a legislação vigente, não tem mais "função ambiental" preservada, sendo
126 ocupada por interceptor de esgotos da COPASA, sob risco de rompimento em caso de queda
127 das árvores. Aprovada a supressão pelos conselheiros, com a devida recomposição, que será
128 feita pelos requerentes com ipês e araucárias, na APP lindeira à Creche/Centro Educacional do
129 Caxambu Velho, sendo que as mudas deverão ser adquiridas junto ao viveiro municipal no
130 valor de R\$15,00 para cada muda de porte grande e R\$10,00 para cada muda de pequeno
131 porte, com recursos sendo dirigidos ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Processo
132 referente ao Espólio de José Maurício Soares Maciel, solicitada supressão de duas árvores no
133 Centro. Uma árvore está seca, e a outra com a copa seca. A árvore seca já foi retirada e será
134 plantada uma escumilha, ficando o requerente responsável pela manutenção das árvores.

Bruna Brazda

Plinicus Hemetria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CODEMA



135 Espólio de José Rosa Silvério, requerido por Cecília Rosa da Silva, solicita supressão de um
136 jatobá no bairro Trançador; de acordo com relatório da AAV, o exemplar está com a
137 fitossanidade satisfatória, sem exposição do sistema radicular, o que contribui para a
138 manutenção da encosta e que não há perigo. Por unanimidade, os votos dos conselheiros
139 foram contra a supressão do jatobá. Processo de Jussara Junqueira dos Santos, bairro Santa
140 Terezinha, requerido por Wagner Costa e Silva, que pede a retirada de um ipê mirim, alegando
141 que quer recompor a calçada que parece ser estreita, já que a casa foi adentrando na calçada.
142 Pela fotografia apresentada, ficou exposto que a casa está irregular. No relatório apresentado
143 pela requerente, ela alega que quer fazer reformas também. Terá que ser feita uma
144 compensação. O Secretário de Meio Ambiente informou que irá solicitar à Assessoria Técnica
145 de Urbanismo que faça a medição das medidas da calçada. Votaram contra a supressão da
146 árvore, a maioria dos conselheiros. Filipe votou a favor da supressão da árvore, com
147 compensação e substituição por espécie adequada, independentemente da medida do
148 passeio, visto que a árvore é protegida por lei estadual e pertence ao Bioma Mata Atlântica.
149 Cabe recurso da decisão, em caso de inconformidade, ao Prefeito Municipal. Próximo processo
150 colocado em discussão, requerimento de Luiz Carlos Mariotto Júnior, relativo à supressão de
151 árvores nativas em área no acesso ao bairro Jardim Alice, visando implantação de drenagem
152 pluvial que provem do Trançador em sentido ao Córrego do Ata; solicitada a supressão de um
153 exemplar de cedro e de um de pau-jacaré. Solicitada pelo plenário a reapresentação do
154 pedido, desta feita acompanhado de projeto da rede de drenagem pluvial aprovado para
155 Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Urbano. Informado que o exemplar
156 de pau-jacaré já havia sido suprimido quando da vistoria da AAV, sem autorização,
157 demandando a cominação de multa administrativa e reposição florestal. Por unanimidade os
158 conselheiros decidiram pela multa e pela compensação do espécime retirada sem autorização.
159 Processo de Otoniel Luis da Silva Santos, Campo do Meio, alegando que está na frente da
160 garagem e solicita a supressão de árvore, um cedro. Será solicitada à SEDEP declaração de
161 projeto aprovado, com nova carga do processo à SEMAM. Os conselheiros de forma unânime
162 foram contra a supressão, inclusive seguindo o relatório da AAV sobre a fitossanidade
163 satisfatória da mesma. Processo de Sérgio Alves de Aquino, no Monjolinho, solicitando a
164 supressão de um angico vermelho. De acordo com relatório da AAV, a sugestão é a de que se
165 plantem exemplares de espécies florestais nativas na área para recomposição florestal e
166 contenção do barranco, evitando a exposição do solo e sua consequente erosão. A SEMAM irá
167 pedir a declaração da situação de que o imóvel está em situação regular e outras informações
168 complementares, como a de estar ou não em perímetro urbano. Os Conselheiros resolveram
169 enviar ao Ministério Público o caso, visto que se trata de uma espécie nativa. Por unanimidade,
170 o Conselho decidiu encaminhar o caso à Polícia Florestal, via denúncia online no SISEMA.
171 Finalmente, processo de Sônia Maria Fernandes dos Santos, do Belvedere; autorizada a poda
172 de raleamento e rebaixamento de copa de três sibipirunas, já que a fitossanidade das árvores
173 está satisfatória. O Secretário do Meio Ambiente relata que foi feito o mapeamento e que são
174 144 árvores que passarão por rebaixamento, podas e até supressão, que serão feitas por firma
175 terceirizada. Os Conselheiros por unanimidade votaram pela recomendação de adoção,
176 sempre que possível, de calçada verde, contra a supressão, e, sempre que necessária, a poda.
177 Na palavra franca, a presidente Denise disse que há necessidade do CODEMA discutir uma
178 solução para as queimadas; aprovada moção solicitando ao Prefeito a instalação de um
179 telefone para emergências e o concurso público para fiscal ambiental. O conselheiro Filipe
180 sugeriu que seja encaminhada moção ao novo chefe de fiscalização solicitando a criação de um
181 sistema municipal para receber as denúncias relativas às queimadas e seu encaminhamento à

Bruno Bezado

Lincoln Henrique



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CODEMA



182 brigada voluntária de combate aos incêndios. Também sugeriu que sejam feitos impressos, a
183 serem distribuídos em áreas de grande circulação pública, pedindo apoio à população na
184 questão da prevenção aos incêndios florestais e queimadas de lotes vagos. O conselheiro
185 Vinícius irá mobilizar a Câmara para que o assunto das queimadas seja discutido. A Presidente
186 Denise sugeriu que possamos fazer uma ação conjunta com as mais variadas instituições, nos
187 bairros e ruas, divulgando telefone para denúncias e fazendo campanha contra as queimadas.
188 Aprovada moção do Conselho para pedir a veiculação de campanha nas rádios, em caráter de
189 utilidade pública, divulgando telefone e e-mail para, reiterando ainda necessidade de atuação
190 intensa da fiscalização municipal, pois é notório que há recorrência do crime ambiental devido
191 à certeza da impunidade. Denise sugere colocação de câmara no posto de saúde, área externa.
192 Prossegue com o assunto sobre autorização dada pelo CODEMA de retirada de bambus, mas,
193 que o responsável pela retirada, o que ganha o bambu, leva apenas a parte boa e deixa o
194 restante jogado. Finalmente, usando da palavra franca, o Sr. José Maria Vieira abordou o tema
195 do desassoreamento do lago, sendo que o Secretário de Meio Ambiente informou que o
196 projeto alternativo já integra o processo da CODEMIG, e será levado em conta quando da
197 análise técnica. Às 16:05 horas, a presidente Denise da Silva Maciel deu por encerrada a
198 reunião do CODEMA e eu, Liana Bahia, declaro a veracidade dos fatos.

Luiz Carlos Alves

Vinícius Henriques

Sergio Cuconato

Liana Bahia